



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Dr. Bruno Azeredo Gomes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Osmar Caiana Vieira de Menezes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Pedro Henrique de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Victor Mauro Cruz

Controladoria Geral Interna

Tony Roger Araújo Félix

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Macário Martins de Almeida

Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos

José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Fidélis, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o ofício nº 399/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Fidélis que solicita contratação temporária para o cargos de Servente e Merendeira;

CONSIDERANDO a solicitação originária da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº 343/2017 que requer contratação temporária de profissionais para o cargo de servente no escopo de atender a demanda emergencial da respectiva repartição;

CONSIDERANDO que até os dias atuais foram criadas 77 (setenta e sete) vagas de Merendeira e no momento existem 26 (vinte e seis) vacâncias no cargo por motivo de exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO também que o Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Fidélis contempla atualmente 68 (sessenta e oito) vagas de Servente Escolar e 132 (cento e trinta e duas) vagas de Servente, sendo que, no momento, existem 05 (cinco) vacâncias no cargo de Servente Escolar e 36 (trinta e seis) vacâncias no cargo de Servente, todos por motivo de exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a surpreendente quantidade de servidores que se encontram em readaptação de função nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde (04 Serventes Escolares, 21 Serventes e 10 Merendeiras), como se absorve dos ofícios 399/2017 (Educação) e 343/2017 (Saúde);
CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015 ainda encontra-se vigente e que as vagas disponíveis não compreendem os cargos de Servente e Merendeira;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde e Educação de São Fidélis, por tempo determinado;

CONSIDERANDO que não se pode fugir à regra constitucional do concurso público para contratação de servidores municipais, salvante os casos excepcionais previstos no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal e pelos dispositivos da Lei n. 8.745 de 9/12/1993 e da Lei n. 9.601 de 21/01/1998;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 842/01, prevê a contratação por prazo determinado para atender convênio e programas mantidos em parceria com outros órgãos, enquadrando-se a hipótese na exceção do artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Fidélis, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal de Saúde ou do Secretário Municipal de Educação e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante a sua natureza emergencial e temporária, será limitada ao quantitativo de vagas estabelecidos no anexo único deste Decreto.

Art. 4º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
- IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

Art. 6º - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 7º - As contratações dar-se-ão com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá promover a contratação dos profissionais, remetendo os contratos para registro no E. Tribunal de Contas e, ainda, numerar os mesmos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2017.

São Fidélis-RJ, 20 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3.539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Merendeira	36	40 horas	R\$ 937,00
Servente Escolar	09	40 horas	R\$ 937,00
Servente	57	40 horas	R\$ 937,00

DECRETO Nº 3.540, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação para Posse nº 15/2017 dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015, para exercer em caráter efetivo, os cargos de Enfermeiro ESF e Técnico em Enfermagem do Quadro Permanente desta municipalidade;

CONSIDERANDO o prazo legal estabelecido para que os convocados possam comparecer a Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, bem como a demora habitualmente dispensada no que tange a realização de exames e demais procedimentos pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis não possui Enfermeiros ESF e Técnicos de Enfermagem suficientes em seu

quadro de pessoal para a prestação do serviço público de saúde;

CONSIDERANDO que saúde pública e assistência social são direitos de todos os cidadãos e possuem relevância pública, sendo de prestação compulsória pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de São Fidélis, por tempo determinado;

CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar as respectivas contratações somente até o dia da posse dos candidatos listados no Edital de Convocação para Posse nº 15/2017.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal de Saúde e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante a sua natureza emergencial e especialização dos profissionais que serão contratados, deverá observar estritamente a ordem classificatória do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, no dia 19 de julho de 2015, e será limitada ao seguinte quantitativo de vagas:

SETOR	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SEMUS	Enfermeiro E.S.F	04	40 horas	R\$ 2.500,00
SEMUS	Técnico em Enfermagem	02	40 Horas	R\$ 937,00

Art. 4º - À contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
- IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

Art. 6º - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 7º - As contratações dar-se-ão com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá promover a contratação dos profissionais, remetendo os contratos para registro no E. Tribunal de Contas e, ainda, numerar

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

OS MESMOS.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017.**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2017.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **DIARIAS - CIVIL** rubrica contábil 33901400 – Ficha 00008, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000 – Ficha 00009, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 00010, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 00012, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 46909300 – Ficha 00015, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); e **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31911300 – Ficha 00016, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO** rubrica contábil 31901101 – Ficha 00004, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais); **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** rubrica contábil 33904600 – Ficha 00013, no valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais) e **CONTRIB. P/ REG. GERAL DE PREV. - INSS** rubrica contábil 31901302 – Ficha 00006, no valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), perfazendo um total de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 (quatorze) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 016

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 18/09/2017 a 17/10/2017, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizada na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome	Classificação
004112	CASSIA REGINA PINHEIRO RANGEL PESSANHA	15º
007211	CLAUDIA MARCIA PESSANHA QUEIROZ	16º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;
 - Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
- EXAME DE URINA: E.A.S.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 18 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

PORTARIA Nº 878, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, a Sra. Natanny de Souza Silva, CPF 130.676.277-41, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Projetos Sociais - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Willen de Souza Villaça, CPF 056.770.167-05, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos e Manutenção de Iluminação Pública - SEMSP, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Adriana Porto Vieira da Rocha, CPF 025.023.887-08, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**PORTARIA Nº 886, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sr^a. Sara Cristina Amaral Camargo, CPF 121.434.767-36, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - GAB, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. José Maria Botelho Clemente, CPF 710.199.107-63, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Cerimonial e Eventos- SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sr.^a Luciana Mozer da Silva, CPF 094.992.747-31, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Jurídico de Apoio Tributário e Postura - PROJUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Roquelis Zalem Rangel Pinto, CPF 027.086.067-36, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Tecnologia da Informação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Izadir Pinheiro Moço, CPF 224.693.707-87, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento da Sede - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir da presente data, os efeitos da Portaria 721, de 24 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Regina Beatriz Pereira, CPF 037.867.607-56, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Sistema de Controle Interno - CGI, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Leandro Campos Damasceno, CPF 098.281.317-14, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Administração e Patrimonial - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**PORTARIA Nº 894, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sr.^a Flávia Garnier Rodrigues, CPF 079.587.027-28, do Cargo Comissionado de Superintendente de Recursos Humanos - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sr.^a Zenilde Ramos Dias, CPF 623.785.627-72, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Proteção ao Crédito - SEMFA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 708, de 23 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Dalmo Brum da Silva, CPF 007.141.237-90, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo – SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sr.^a Andréia Escala de Oliveira Souza, CPF 114.398.517-60, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Juliana da Silva Alvarenga Silva, CPF 077.449.907-90, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Doenças Crônicas- SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Vando Francisco de Souza, CPF 076.385.967-22, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Sede - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Fidélis de Araújo Junior, CPF 083.022.417-33, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Análise Clínicas - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**PORTARIA Nº 902, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Luciana Melo Rifan, CPF 027.084.407-48, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Farmácia Básica - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Jorge William Pereira Cabral, CPF 679.565.217-34, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 11 de setembro de 2017, o Sr. Leonam de Menezes Rodrigues, CPF 112.829.067-71, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Assuntos de Obras e Urbanização - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Sra. Carolina Seródio Malafaia, CPF 128.656.087-31, no Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Saúde - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Raimundo Pereira dos Santos, CPF 025.025.297-00, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Obras Públicas - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Vítor Lessa dos Santos, CPF 130.997.887-60 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEMTAM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir da presente data, os efeitos da Portaria 710, de 23 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar os efeitos da Portaria nº 726/2017, 01 de setembro de 2017, retroagindo ao dia 01/09/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA Nº 910, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar os efeitos da Portaria nº 852/2017, 04 de setembro de 2017, retroagindo ao dia 04/09/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Aroldo Carlos dos Santos Conceição, CPF 113.262.477-00, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Tecnologia e Informação - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 911, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao 04/02/2017, a Sra. Danielle Oliveira Almeida, CPF 107.351.097-29, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Participação Popular Colegiada - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 915, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, a Sra. Andreza Euzébio Alves, CPF 142.273.247-93, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almojarifado - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, retroativo ao dia 04/09/2017, os efeitos da Portaria 871, de 14 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a devida regularidade do Processo Administrativo referente a Carta Convite nº 002/2017, **Homologo e Adjudico** o objeto da licitação, com fulcro no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93, para proceder com a contratação da empresa PIT STOP DE SÃO FIDÉLIS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA para MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, com prazo vigente até 31/12/2017, em conformidade com o contrato presente no processo administrativo.

São Fidélis, 06 de setembro de 2017.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 913, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, retroativo ao dia 04/09/2017, os efeitos da Portaria 879, de 14 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis
Contratado: PIT STOP DE SÃO FIDÉLIS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Vigência: 11/09/2017 a 31/12/2017
Valor: R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação: 3.3.90.30 (Materiais de consumo)
Fundamentação do ato: artigo 22, §3º da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 11 de setembro de 2017.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal